



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 001/2025,

DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n° 001/2025, de 11 de março de 2025, do Poder Legislativo, que dispõe sobre:

"DISPOE SOBRE A INTENSIDADE MÁXIMA PERMITIDA NA DIFUSÃO DE RUÍDOS POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE UMARI – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATOR (A): Maria do Socorro Lustosa Ribeiro.

Reuniu-se virtualmente através de grupo (institucional) de **WHATSAPP** da Câmara Municipal de Umari em 24 de abril de 2025, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para exame e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe.

Entendo que o referido projeto de Lei atendeu a todos os requisitos legais e de justiça; está em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica, e demais normas infraconstitucionais, bem como demonstra a boa técnica legislativa.

Desta forma, não havendo óbices, o (a) relator (a) da referida Comissão, junto com os membros que me seguem, manifestamo-nos favoráveis a manutenção do Projeto de Lei n° 001/2025, de autoria do Legislativo.

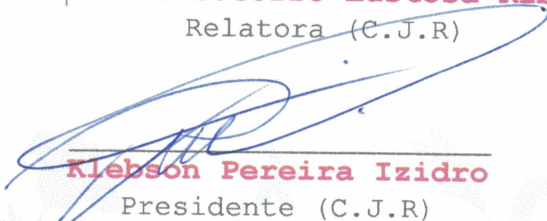
É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.



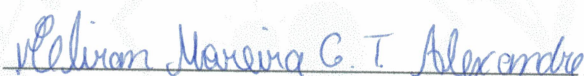
Comissão de Justiça e Redação, em 24 de abril de 2025.


Maria do Socorro Lustosa Ribeiro

Relatora (C.J.R)


Klebson Pereira Izidro

Presidente (C.J.R)


Elixir Moreira G. T. Alexandre

Membro (C.J.R)